

ATA DA REUNIÃO DE 25/10/2017

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 14/2017 da reunião ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2017, iniciada às 14:30 horas e concluída às 17:00

ORDEM DO DIA
REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

2– PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Designação do número de vereadores a tempo inteiro;
- b) Delegação de competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara Municipal;
- c) Calendarização das reuniões da Câmara Municipal do Fundão;
- d) Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Delegação de Competências;
- e) VIVERFUNDÃO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão – E.M. – designação dos Órgãos Sociais.

ATA N.º 14/2017

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano dois mil e dezassete, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Fundão, primeira deste executivo, nos cinco dias imediatos após a sua constituição, conforme determina o artigo 48.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob a presidência do Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças dos Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, Dr. Paulo Manuel Pires Águas e Dr. Ana Paula Coelho Duarte.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Na primeira reunião deste executivo, o Senhor Presidente iniciou a sua intervenção desejando boas-vindas a todos os seus membros, realçando a presença de duas novas vereadoras e de um vereador.

Desejou igualmente a todos, um excelente mandato na defesa dos interesses do concelho do Fundão, e que no Órgão Câmara Municipal, a pluralidade de opiniões de todos os Senhores Vereadores, eleitos diretamente e com legitimidade direta, signifique um ambiente de salutar e construtivo.

Lembrou que, tendo este órgão funções muitas vezes bastante operativas, relativamente aos assuntos do concelho, desejou também, que este mandato seja “cheio de boas questões em termos de concretização que se pretendem para o nosso concelho, e também resolução de problemas, construção de ferramentas, instrumentos e desafios alguns antigos, outros relativamente novos, nomeadamente os incêndios na Serra da Gardunha”.

Disse que a função de Vereador “não é monótona” e que todos, uns de uma forma mais permanente que outros, irão posicionar-se sobre um Portfólio com assuntos extraordinariamente diversificados, o que revela bem o enorme desafio, e também capacidades, sobretudo de aprender e de ouvir, que qualquer autarca tem que ter para se manter minimamente a par do que é a enorme responsabilidade de decidir.

Neste seguimento, e relativamente às questões legislativas, para quem não esteja tão habilitado ou tão familiarizado com as obrigações dos autarcas, relativamente a todas as vertentes que hoje regulam não só a posição no órgão mas também como decidem e a responsabilidade que têm no quadro das decisões, disse que iria solicitar aos serviços uma compilação de alguma da legislação base que pudesse ser distribuída por todos. Disse que também era importante recordar que relativamente ao quadro da responsabilidade os autarcas atualmente têm um termo de responsabilidade civil e criminal bastante mais vasto.

Prosseguindo, disse que este executivo procurará sempre, com a maior das lisuras, transparência e lealdade, encontrar soluções no quadro das dúvidas que possam surgir, independentemente do posicionamento de cada um.

Reiterou votos de boas-vindas desejou muito e bom trabalho, para que no final do mandato, todos possam sentir o dever cumprido relativamente às novas funções que começam a executar no Órgão Câmara Municipal.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Miguel Gavinhos.

Desejou igualmente um bom mandato a todos, sobretudo aos que estão pela primeira vez no Órgão Câmara Municipal e também aos reeleitos. Está convicto de que será seguramente um mandato de grandes desafios para o Concelho do Fundão, e a título pessoal deixou “uma palavra de sentido de cooperação”. Disse que este executivo saberá ouvir e esclarecer, e que espera estar à altura do mandato de confiança dado pelos fundanenses. “Como órgão plural que é, com duas forças políticas presentes, cada uma com estratégias para o Concelho do Fundão, podem inclusivamente apresentar propostas”, e que este mandato seja “também essa expressão do povo que não seja evidentemente um ditadura de maioria mas que não seja uma ditadura da minoria” e que é neste combate, que devem tentar focar aquilo que deve ser o interesse maior do Concelho do Fundão, porque estão todos na mesma equipa executiva em defesa dos interesses do concelho.

Desejou boa sorte ao Fundão e venturas para todos individualmente, e também aos que colaboram no serviço de apoio ao órgão executivo que têm sempre muito trabalho a executar.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores eleitos, a comunicação social e as colaboradoras que auxiliam na reunião. Felicitou todo o executivo pela eleição. Sanado que está o período eleitoral, em que saiu vencedor, com maioria, o PSD e que é este o projeto que será levado a cabo por todos os que o representam, disse que a bancada do Partido Socialista sabe perfeitamente que o exercício destas funções também passa pelo saber ouvir e também fundamentalmente, por respeitar o resultado que saiu desta votação, mas também pela capacidade de colocar em cima da mesa assuntos que relevam o interesse do Fundão, e que naturalmente há assuntos que até podem ser votados e trabalhados em conjunto porque são do maior interesse para o PS e para o Fundão e que com certeza, para a maioria também, que não podem ser esquecidos, apesar do projeto liderado pela Senhora Vereadora não ter saído vencedor das eleições.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que há questões que evidentemente têm que estar em causa ao longo do mandato, porque são da sua maior importância, nomeadamente a questão da saúde, da floresta e do ordenamento do território, assunto que não pode ser defraudado e esquecido, caso contrário, o Município do Fundão irá correr sérios riscos de ver o seu território a ter o mesmo e a passar pelo mesmo que outros, o que não é desejável. Referiu um outro assunto, a questão da dívida, que é um peso para o município, e também questões, como a transparência que “são aspetos fundamentais que devem estar sempre na ordem do dia no exercício das nossas funções”. Disse que “este é um caderno de encargos, que penso que nós não dispensamos, serão

pontos essenciais na nossa atuação junto deste órgão, e com ele e com uma maior fiscalização também por parte da nossa bancada, desde que assim o permitam, nós, com certeza, neste Fundão que precisa de todos, também faremos um Fundão melhor”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Apresentou cumprimentos a todos, à comunicação social, aos eleitos, aos novos elementos que integram o executivo, e que era com gosto pessoal que via pessoas que conhece há já algum tempo, o que considerou muito valoroso, poder estar a debater os assuntos do concelho com estas mesmas pessoas.

Prosseguindo, e referindo-se à intervenção do Senhor Presidente, nomeadamente do enquadramento que fez das normas de funcionamento do executivo, considerou haver muita margem de melhoria referente aos últimos quatro anos, e que os vereadores da oposição irão ter sempre uma dinâmica construtiva, não de “ir na corrente” mas que irão ter as suas posições, colocar as suas questões e apresentar propostas, aceitando o desafio do Senhor Vereador Dr. Miguel Gavinhos, começando já pôr colocar duas questões:

- Saber em que ponto de situação se encontram os trabalhos do projeto designado de Diretório Económico da Cova da Beira – DECOBE, em que o protocolo assinado veio à reunião de câmara há cerca de três meses atrás, porque a criação deste diretório é fundamental para a região, onde efetivamente faltam indicadores que deem as suas dinâmicas de desenvolvimento.

- Também em que situação se encontra a revisão do contrato de concessão com a Aquália. Disse que tinha lido a ata da reunião de câmara de 28 de fevereiro de 2014, três ou quatro reuniões após o início do último mandato, em que o Senhor Presidente na altura dizia que era um processo complicado que envolvia muitas partes, e que em maio desse ano traria uma proposta para submeter ao ERSAR de revisão do contrato de concessão. Efetivamente após quatro anos ainda não há uma proposta, e no último mandato nunca se chegou a perceber qual era a orientação que estava a ser dado ao documento. Disse que há uma questão que os preocupa, que é baixar a fatura da água no Município do Fundão, e também pelo que têm acompanhado pelos movimentos que vão surgindo da sociedade civil a Aquália aparentemente tem tido procedimentos menos corretos para com os clientes, e que a câmara, enquanto órgão fiscalizador, tem que estar presente e garantir que os fundanenses tenham um serviço de qualidade e prestado em condições de justiça.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Paulo Águas.

Agradeceu as notas de boas vindas e cumprimentou todos os presentes. Deu os parabéns aos eleitos e disse que de certeza ao longo do mandato terá muitas oportunidades de usar o microfone da sala, noutras reuniões, não tendo mais nada a acrescentar.

Usou da Palavra a Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira.

Desejou a todos um bom mandato, deixando o desejo de partilha e cooperação entre todos.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Duarte.

Cumprimentou todos os presentes, colaboradoras, comunicação social e os colegas vereadores. Agradeceu todos os votos de boas vindas e felicidades por este mandato e disse que era realmente um prazer e um orgulho aceitar este desafio e retomar a vida política após ter deixado, quando andava na faculdade, por este “concelho que me adotou e que o considero hoje meu”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente ao Diretório Económico da Cova da Beira disse que o trabalho está a ser realizado, que houve alguma dificuldade inicial no quadro das Associações Comerciais, mas que a primeira fase relativamente à Associação Comercial do Fundão, conforme lhe foi transmitido, está numa fase muito avançada. Disse que iria retomar este processo com os novos colegas eleitos.

Sobre o contrato de concessão com a Aquália disse que havia duas questões bastante relevantes que atrasaram o processo e que por várias vezes foram discutidas durante o anterior mandato. Uma prende-se com os resultados da auditoria nacional feita às concessões pelo Tribunal de Contas, resultados estes que foram tomados como referência pela Câmara Municipal na adaptação do contrato, e transmitidos à concessionária que seria esta a matriz a ser seguida do ponto de vista de alteração do contrato; e outra questão, também já referenciada anteriormente, que foi a alteração por duas vezes, do modelo de distribuição da água em alta e o seu modelo de tarifário, questão muito importante porque a matéria-prima da água em alta do ponto de vista de uma concessão a 25 anos tem que ter uma previsibilidade relativamente ao modelo da tarifa em alta.

Prosseguindo, disse que no início do mandato anterior nunca se pensaria que iria haver uma alteração tão profunda como a que houve que alterou o quadro do tarifário e a sua evolução ao longo dos anos, e ainda no mesmo mandato, essa mesma alteração tão profunda que houve de tarifário, fosse revertida, ou seja, a reversão de todo o sistema da nova geometria em alta que juntava a água em alta do litoral com a água em alta do interior, criando uma tarifa mais

homogénea entre o litoral e o interior como princípio genérico de política de água, que deve ser uma política o mais nacional possível, porque é um recurso que diz respeito a todos.

Apesar destas questões que têm dificultado todo o processo, não significa de maneira nenhuma que este assunto não seja tratado como prioritário e espera-se que esta reversão e com as regras que estão estabilizadas e com as questões que estão em cima da mesa do ponto de vista do quadro de discussão e na defesa intransigente dos interesses do município se consiga chegar a um acordo.

Sobre a questão dos munícipes com a Aquália, disse que o município não tinha tido conhecimento formal sobre o assunto, apenas pela comunicação social, e que imediatamente questionou a empresa, que segundo se percebe, prendia-se com o facto de um conjunto de munícipes, sensivelmente 2 ou 3% do conjunto do volume de clientes, não efetuarem o pagamento da água em tempo oportuno e que pagavam uma taxa associada por esta falta que se prendia com os custos associados, nomeadamente à notificação do processo.

Disse que já tinha sido solicitado à entidade reguladora que se pronunciasse sobre esta questão e à concessionária a suspensão do processo até haver uma resposta sobre toda esta questão.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Designação do número de vereadores a tempo inteiro

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de outubro de 2017, e que se transcreve:

“Vereadores a Tempo Inteiro. Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 58º, nº 1, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, compete ao Presidente da Câmara decidir sobre a existência de vereadores em regime de tempo inteiro e de meio tempo e fixar o seu número, dentro dos limites estabelecidos legalmente; Considerando que, qualquer alteração a esses limites deverá ser sujeita a deliberação da Câmara Municipal – artigo 58º, nº 2, do mesmo diploma; Considerando que a complexidade cada vez maior de funções cometidas às autarquias municipais justifica a necessidade, no Município do Fundão, de mais um vereador a tempo inteiro para além dos limites estipulados na alínea c) do nº 1 do já mencionado artigo 58º da Lei nº 169/99, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar que se fixem três vereadores a tempo inteiro no Município do Fundão, nos termos estabelecidos no nº 2 do artigo 58º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-

A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei nº 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Designação do número de vereadores a tempo inteiro)

Votaram contra, a Vereadora Dra. Joana Bento e o Vereador Eng.º António Quelhas.

Não votou o Vereador Dr. Paulo Águas por se encontrar impedido nos termos da lei, tendo-se ausentado aquando da votação desta proposta, por ter sido nomeado vereador a tempo inteiro.

O Senhor Presidente justificou a nomeação de mais um vereador a tempo inteiro no Município do Fundão, o Dr. Paulo Águas, pela complexidade de funções que se prende com a própria programática sufragada, o projeto político e os objetivos que pretendem alcançar.

Neste seguimento, aproveitou para reforçar esta posição, dando conta de uma reunião com o Secretário de Estado das Florestas, no âmbito da CIM, sobre descentralização de competências, que para além daquelas que já estão todas previstas no quadro das negociações, nomeadamente, educação, saúde, ação social e emprego, haverá outras muito fortes no âmbito dos processos de regeneração ligada a toda a temática da floresta e ao desenvolvimento rural na questão da luta contra a desertificação, o que obriga também o município nos próximos tempos a ter uma redobrada atenção e uma pluralidade nova de dossiês e um aprofundamento maior em áreas que irão ter outra dinâmica relativamente às decisões do município. Também irão ser criadas condições e necessidades de ajustar a estrutura orgânica do município que tem que acompanhar sempre as componentes, quer programáticas, quer de funções e competências que o município possa ter ou vir a ter.

Neste seguimento, referiu que relativamente a outros municípios da mesma dimensão do Fundão, a norma é ter três vereadores a tempo inteiro, nalguns casos, em câmaras relativamente perto, têm mais vereadores a tempo inteiro. Disse que durante alguns anos se conseguiu funcionar com muito esforço e que seguramente também durante alguns anos “fomos o executivo a tempo inteiro mais curto que existiu, talvez durante os últimos vinte anos”.

Usou da palavra da Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que relativamente a este ponto e a esta proposta, em termos de contingências legais nada impede a sua apresentação. Contudo, referiu que “o Senhor Presidente disse que há outros concelhos bem perto de nós que governam, por assim dizer, com outra disponibilidade de equipa, mas também esses concelho aqui ao nosso redor não sofrem das contingências que o Fundão sofre atualmente, naturalmente que eu estou a falar de contingências financeiras”.

Prosseguindo, disse que, salvo melhor opinião, esta proposta carecia de fundamentação e que apesar de na proposta constar, e citou: “a complexidade cada vez maior de funções cometidas às autarquias municipais justifica a necessidade, no Município do Fundão, de mais um vereador a tempo inteiro” esta frase não fundamenta a proposta e é um argumento válido para todos os vereadores desta câmara, quer aqueles que estão a tempo inteiro, a meio tempo, ou que não têm tempo no sentido de estar presente no órgão. Disse que esta exigência era transversal a todos os vereadores, e que esta proposta devia estar bem fundamentada, na medida que uma decisão administrativa, deve ser fundamentada, e que este direito de fundamentação serve somente para uma questão, que é para ponderar e decidir bem, e que os vereadores da oposição neste processo de decisão, que se quer responsável, só com uma fundamentação clara e inequívoca que o Senhor Presidente de alguma forma até pode ter conseguido justificá-la com a linha programática, com as novas competências que se adivinham que vêm por aí, mas que não é suficiente, para além desta contingência legal da falta de fundamentação, que em bom rigor como se sabe, a “obscuridade e a insuficiência de uma fundamentação de um ato pode levar a que o ato tenha e sofra de ilegalidade e que determina a sua anulabilidade”.

Para além disto, disse que a outra contingência que falou era a financeira, e o executivo não se pode esquecer que o Município do Fundão tem ainda em vigor um Plano de Consolidação Financeira e que na sua página 22 prevê “um Presidente e dois Vereadores a Tempo Inteiro” facto aliás que o Senhor Presidente da Câmara ao longo deste tempo indicou como tendo sido uma medida de rigor e que levava ao esforço de contenção financeira.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que, atendendo ao discurso de tomada de posse do Senhor Presidente “vir neste momento com uma proposta que vai contra aquilo que está no Plano de Consolidação Financeira, que vai contra o seu próprio discurso em que refere que o rigor é para manter, começa mal este mandato porque com esta proposta não é por aí que o Fundão e o Município devia caminhar. Naturalmente que fazemos uma salvaguarda à pessoa que está em causa, as competências do Senhor Vereador Paulo não estão aqui em causa, é a questão de mais um vereador, e para além do facto de que a sua proposta é obscura na medida em que não aponta sequer o custo e o encargo financeiro que esta decisão a ser aprovada traz para o município. É uma opção política do município, vai de acordo com aquilo que diz ser as suas linhas programáticas, vai de encontro àquilo que se antevê na sua visão das competências que aí vêm, mas não é uma opção política que, quer eu, quer o Vereador António Quelhas possamos validar, uma opção política neste momento em que, face à sua apresentação desta

proposta que permite um alargamento financeiro, ou seja, há uma folga financeira, a opção política aqui, salvo melhor opinião, devia ser num alívio da fatura das famílias na disposição de decisões que fossem ao encontro das famílias e dos fundanenses, nomeadamente, na educação e na redução da fatura da água”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Disse que quando se começa um novo mandato, começa-se sempre “uma nova era”, e que, felizmente, a questão do Senhor Vereador Paulo Águas nada tem a ver com alguma situação que não correspondesse a um cargo ou função adequada ao funcionamento do executivo.

Neste caso, a questão coloca-se relativamente às opções políticas e programáticas associada a um quadro de maiores competências que os municípios irão a ter, pelo que considera fundamental ter mais um vereador porque, para além da dinâmica do município, também considera que este vereador, perante os temas e os assuntos e as competências, irá melhorar a eficácia do município, e quando se melhora a eficácia e quando se pode melhorar a eficiência do quadro do município considera que isto não é um custo, mas que pode até ser uma mais-valia do ponto de vista do que é o funcionamento do município tendo em vista a dinâmica de uma programação política que foi seguramente bastante sufragada e também do quadro de competências que advém daquilo que é o pacote legislativo que está neste momento em discussão.

Os Senhores Vereadores da oposição apresentaram uma Declaração de Voto, que fica apenas à presente ata.

Delegação de competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara Municipal

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de outubro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o interesse municipal e o bom funcionamento institucional impõem a desconcentração de funções; Considerando que, nos termos do artigo 36º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Presidente da Câmara é coadjuvado, no exercício das suas funções, pelos Vereadores; Considerando que a delegação de competências foi concebida, na sua essência, como um instrumento de desconcentração administrativa, bem como dos valores ou interesses que lhe estão associados; Considerando que a delegação de competências, bem como a sua subdelegação são figuras legais previstas nos artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e no artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar as seguintes disposições:

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. Da Câmara Municipal no Presidente da Câmara, com possibilidade de subdelegação nos Vereadores:

1- Em conformidade com o nº 1 do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: a) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; b) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; c) Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG; d) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções; e) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos nos artigos 131º e ss. da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro; f) Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade; g) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; h) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; i) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; j) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou a segurança das pessoas; k) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; l) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; m) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; n) Alienar bens móveis; o) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; p) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; q) Promover e

apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; r) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; s) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; t) Decidir sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; u) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; v) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central; w) Designar os representantes do município nos conselhos locais; x) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central; y) Administrar o domínio público municipal; z) Decidir sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; aa) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; bb) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios; cc) Decidir sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; dd) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município; ee) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição; ff) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município; gg) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado; hh) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal; ii) Proceder à marcação e justificação das faltas dos membros da câmara municipal. **2-** Em conformidade com o nº 2 do artigo 29º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, diploma que aprovou o Código dos Contratos Públicos, a delegação, para autorizar despesas com empreitadas, locação e aquisição de bens e serviços até € 748.197,00. **3-** Relativamente aos pedidos de emissão de certidão comprovativa de que determinado prédio urbano foi construído antes de 07.AGO.1951, sempre e quando a informação prestada pela Fiscalização Municipal seja favorável, a delegação da competência para deferir ou indeferir aqueles pedidos. **4-** No âmbito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação - RJUE (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação), a delegação no Presidente da Câmara da competência para: 4.1- A concessão de licença administrativa, nos termos do nº 2 do artigo 4º e do nº 1 do artigo 5º do diploma supra citado; 4.2- A concessão de autorização, prevista no nº 5 do mesmo artigo 4º, em conformidade com o nº 3 do artigo 5º do RJUE; 4.3- A aprovação da informação prévia, regulada no artigo 14º

e seguintes, nos termos do nº 4 do artigo 5º. **5-** Nos termos do artigo 3º, nº 1, do Decreto-Lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, na sua atual redação – diploma regulamentador das competências transferidas dos Governos Cívicos para as câmaras municipais em matérias consultivas, informativas e de licenciamento, e pelo *Regulamento do Exercício das Atividades Diversas Sujeitas a Licenciamento Municipal* em vigor no Município do Fundão, a delegação das competências conferidas à câmara municipal no presidente da câmara, com faculdade de subdelegação nos vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais. **6-** No âmbito do *Regulamento do Cemitério Municipal do Fundão* são delegados no presidente da câmara, com possibilidade de subdelegação, todos os atos previstos naquele regulamento que sejam da competência da Câmara Municipal. **7-** Relativamente ao *Regulamento Municipal de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais* a delegação no presidente da câmara, com possibilidade de subdelegação nos vereadores, da competência para a concessão da isenção ou redução do pagamento das taxas, nos termos do regulamento municipal. **8-** No que respeita ao *Regulamento dos Períodos de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Fundão* a delegação no presidente da câmara, com possibilidade de subdelegação nos vereadores, de todas as competências que, neste regulamento, estejam conferidas à câmara municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Delegação de competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara Municipal)

Votaram contra, a Vereadora Dra. Joana Bento e o Vereador Eng.º António Quelhas.

O Senhor Vereador Eng.º António Quelhas propôs que se juntasse o ponto b) com o d) da Ordem do Dia porque basicamente o que está em causa nos dois assuntos é Delegação de Competências.

Disse que tinha lido a proposta, que efetivamente era igual à que tinha sido aprovada há quatro anos. Sugeriu que se alterasse a prática do último mandato, que houvesse um compromisso do Senhor Presidente para o fazer, caso contrário, esta delegação de competências na realidade é um documento que só serve para tirar relevância a este órgão.

Perguntou porque é que não vem a esta reunião de câmara para ratificar os processos de empreitadas, aquisições, tudo o que tem a ver com a venda de imóveis e outras competências que também estão delegadas e que o Senhor Presidente não traz cá, como os processos de obras e de licenciamento. Disse que durante os últimos quatro anos houve algumas vezes que a bancada do Partido Socialista ouviu que devia ir consultar os assuntos à plataforma.

Continuando, disse que estas delegações de competências aprovadas nos termos em que estão esvaziam este órgão e a oposição deixa de ter relevância porque efetivamente não tem voz ativa e não tem possibilidade de fiscalizar e de questionar muitas das opções que se tomam, nomeadamente ao nível da contratação, e retira capacidade de fiscalização ao órgão. “Das duas uma, ou somos vereadores a tempo inteiro, ou então não temos direito a informação. O valor para comprometer despesa (748.197,00 euros) em termos de obra, basicamente fez com que no último mandato não viesse nenhuma obra porque são todas no âmbito das suas competências”.

Referiu que há uma delegação que é garantir o exercício do direito à oposição, “mas a forma como se aplica esta delegação de competência e como tem sido, acaba por ser contra portante, porque a aplicação da delegação de competências tem sido um fator que condiciona o exercício do direito de oposição” e que neste sentido, a oposição não irá validar estas delegações de competências (as previstas nas alíneas b) e d) da OD) porque há este enquadramento do que tem sido o hábito da aplicação desta delegação de competências. Disse que pela introdução que o Senhor Presidente fez “percebemos que é para manter e o mais engraçado é que num quadro de transparência que tanto gostamos de promover e que os rankings nos poem lá em cima. Temos esta singularidade que nem a nível de ratificação, há assuntos que não vêm”.

Prosseguindo, recordou que no mandato anterior houve uma questão legal que teve a ver com uma alteração de loteamento na Zona Industrial do Fundão que decorreu nos Tribunais, e que os vereadores da oposição só tiveram conhecimento porque houve uma indicação do Juiz na altura a dar conhecimento individual a todos os vereadores. “A partir daqui nunca mais este assunto veio ao órgão”.

Disse que tiveram a curiosidade de ver nos concelhos vizinhos com orçamentos superiores e até com maiorias mais reforçadas em termos de votação, e que levam a reunião de câmara todas as decisões para fiscalização. Considera que “é uma questão de transparência, que é um valor que nos é tão caro, acho que podia começar por aí, rever de facto o âmbito destas delegações de competências de modo a que efetivamente este órgão não fique esvaziado”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Dr. Miguel Gavinhos.

Disse que esta era uma questão se concorda que os vereadores deviam ter pelouros ou não, porque aquilo que está a ser proposto é uma câmara não funcional e que deveria funcionar de 15 em 15 dias. Se a competência é da câmara não é subdelegado, porque o que está aqui em causa é se a delegação de competências é feita diretamente para cada um dos vereadores ou se é feita ao Presidente e depois há uma subdelegação de competências. “Aquilo que eu estou a perceber é que estas competências no seu entender não deveriam sair do Órgão Câmara, se não saem do

Órgão câmara, a câmara para, o que significa que a sua posição não é exclusiva ao terceiro vereador Paulo Águas é também para todos os membros, à exceção do Senhor Presidente que tem competências próprias que decorrem da Lei. Não me parece que seja esta a perspectiva, acho que do ponto de vista da transparência há também um trabalho que deve ser realizado pela oposição e sempre que houver dúvidas deve questionar cada um dos pelouros e tem essa oportunidade no Órgão Câmara, porque nós temos esta obrigação e é isto que vamos tentar cumprir”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente à questão colocada pelo Senhor Vereador Eng.º António Quelhas e sem querer falar muito do funcionamento do último mandato, que até pode haver opiniões diferentes, disse que tinha havido oportunidade de se fazer um pouco a avaliação do mandato e que houve um vereador eleito numa plataforma política distinta do que era o quadro da maioria, que referenciou que não sendo efetivamente perfeito o que é que era o funcionamento do órgão, teve de facto uma avaliação bastante boa do ponto de vista da discussão, da prestação de informação com a “expressão transparência” que é uma expressão bastante cara e que fez também reforçar todas as linhas de avaliação de entidades externas, que avaliam qual é que é o nível de transparência numa checklist e num conjunto enorme de itens do ponto de vista do que é sobretudo a partilha da informação e informação vital, que é isto que está a ser avaliado quando é o índice da transparência, “efetivamente temos orgulho em termos ultrapassado, desde o início do mandato e aprofundamos muitíssimo essa partilha de informação e temos orgulho coletivo porque esta questão teve também um entendimento para o mandato porque houve uma questão levantada e houve um compromisso de “governança” de todos nós que iríamos melhorar bastante esta questão, e melhoramos bastante do ponto de vista do que é que é a avaliação de entidades externas, e houve de facto entidades externas que viram de facto esta melhoria”. Reiterou que o município tem a pretensão de melhorar ainda mais neste índice durante este mandato e quer reforçar o quadro dos itens, que é partilhar ainda mais informação, ver onde há as lacunas para que a informação seja e possa de facto chegar a todos, não só aos senhores vereadores, mas a todos os munícipes que são a informação aberta.

Disse que as competências que o Senhor Vereador escolheu para legendar são competências de natureza da contratação pública, e como tal todas elas estão numa plataforma pública onde consta todos os atos e diferentes documentos.

Relativamente ao Processo Judicial, esclareceu que há um processo de loteamento na Zona Industrial do Fundão discutido e aprovado em reunião de câmara e que posteriormente todos os

membros do executivo receberam uma providência cautelar por parte do tribunal relativamente a um dos donos de um determinado lote que pôs em causa a dimensão da operação de loteamento, estando esta questão ainda em discussão jurídica, mas que se espera que nos próximos tempos se consiga resolver esta questão.

Prosseguindo a sua intervenção, e sobre a questão das delegações de competências, deu alguns exemplos, que considerou muito importantes, e que põem em causa, como referiu o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas o esvaziamento do Órgão Câmara Municipal, designadamente, “proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos”; “numeração dos edifícios”, que é um ato puramente mais administrativo ou ainda “assegurar, organizar e gerir os transportes escolares”, em que apenas é presente a reunião de câmara a respetiva proposta porque era incomportável se todos os seus procedimentos tivessem que vir a reunião de câmara, que, no limite, podia retirar alguma capacidade executiva do processo.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas, para contestar a intervenção do Senhor Vereador Dr. Miguel Gavinhos. Disse que não estavam em causa as competências do vereador A, B, ou C, mas a atribuição das competências, referindo que há municípios até de dimensão maior que o Município do Fundão, com um quadro de delegações de competência muito mais restritivo e que funciona sem problema nenhum, nomeadamente Castelo Branco, onde o quadro de competências delegadas ao Presidente, e por opção dele é muito inferior a este, e que o Município de Castelo Branco continua a ser ainda uma referência nacional em termos de gestão e de capacidade.

Prosseguindo, disse que não iria comentar posições de pessoas que não estavam presentes mas que certamente o Senhor Presidente estaria a referir-se ao ex-Vereador José Domingues, “que na última reunião deve ter tecido elogios ao Senhor Presidente, que também era uma coisa expectável, é uma opinião dele pessoal, certamente de mim não ouviu nenhum elogio relativamente à forma como decorreram os últimos quatro anos, relativamente a balanços, até porque nem estive na reunião”.

Concordou com o Senhor Presidente quando fala na delegação de competência referente aos canídeos, porque não será o executivo em reunião de câmara a decidir.

Continuando a sua intervenção, e sobre a questão da existência de plataformas, disse que era importante perceber-se “que a utilização das plataformas está a jusante da decisão política”, ou seja, nas plataformas não se colocam decisões políticas de se fazer uma determinada obra ou contratar entidades para executarem trabalhos, e que na reunião as decisões políticas podem ser fiscalizadas e questionadas, partindo depois para a plataforma, caso contrário, a partir do

momento que está incluída na delegação de competências, serão sempre aprovadas todas as decisões do Senhor Presidente.

Disse que os vereadores da oposição estão disponíveis para fazerem uma reavaliação do quadro das competências, nomeadamente balizar valores que tornem o executivo com uma razão de ser, caso contrário, irão passar o mandato todo a aprovar subsídios e outros assuntos que têm que vir à reunião e pouco mais.

Sobre a questão do índice de transparência, disse que efetivamente a Câmara do Fundão cumpre, mas que este índice também é medido no quadro da delegação de competências que lhe estão atribuídas, e se são aprovadas delegações de competência que inclua contratações abaixo da 748 euros tudo o que o Senhor Presidente fizer no âmbito desta sua competência, está a cumprir em termos do que são os requisitos de transparência, mas como cumpre o que a lei determina, em termos de transparência, não é uma transparência efetiva.

Disse que o Senhor Presidente quis ridicularizar a questão quando se referiu aos canídeos, e para terminar disse que o Partido Socialista está disposto a aprovar a proposta da delegação de competências desde que seja revista nalguns pontos que têm a ver essencialmente com a possibilidade deste órgão poder intervir mais no processo da decisão política. “Se o Senhor Presidente estiver disponível para fazer esta alteração e retirar este ponto, nós estamos disponíveis a avaliar novamente o assunto e votar favoravelmente”.

O Senhor Presidente disse que a questão associada à transparência é um valor muito importante, e que a partir do momento que a questão é colocada num quadro de competências, não é um quadro aceitável do ponto de vista de avaliação de um executivo que está a iniciar um mandato. Irá tentar ser o mais transparente possível e nesta perspetiva, considera que o facto de haver uma plataforma pública que permita o acompanhamento e a fiscalização relativamente a todos os atos que o executivo presta, desde ajustes diretos, concursos públicos que sejam feitos, todos eles estão no quadro da plataforma, e não lhe parece que aqui esteja de facto um problema de transparência como foi colocada a questão.

Relativamente aos procedimentos de contratação pública é obrigatório colocá-los na plataforma que todos podem acompanhar e a Câmara ainda reforça do ponto de vista da transparência relativamente aos processos, colocando também tudo o que tenha a ver com todo o quadro de decisões associada ao processo. Disse que do ponto de vista como foi colocada esta questão não considera que o facto de ter referido algumas delegações, fosse entendido como uma tentativa de ridicularizar porque são competências próprias do órgão, ou seja, “se considera

que estas competências eventualmente são ridículas relativamente a outras competências acho que até são uns termos um pouco desadequados”.

A decisão que considera mais adequada é manter esta perspetiva sendo que todos os procedimentos do quadro da informação que estejam previstos, serão trazidos a reunião de câmara, mesmo aqueles que em termos de competência própria, e são uma parte significativa desta delegação, que é toda a área do urbanismo virão à Câmara. Disse que já é de facto um caminho bastante interessante relativamente a este processo, dando conta desde já que relativamente a tudo o que é processos de projetos associados a candidaturas em que a componente de tudo o que é concurso público lhe esteja de facto associada, toma já o compromisso de trazer à Reunião de Câmara quer o projeto, quer o processo do ponto de vista do lançamento da discussão pública quer obviamente a parte dos procedimentos.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas, para afirmar que “com esta proposta de delegação de competências e com o que disse está a negar a esta câmara que tenha opinião sobre os processos. O Senhor mandou-nos acompanhar e a avaliar a decisão política à posterior o que é o reconhecer que este executivo não tem nada que dar opinião sobre as suas decisões”.

O Senhor Presidente disse que todas as opiniões e discussões que estiverem no âmbito da Câmara Municipal serão sempre válidas, e que se o Senhor Vereador considera que não tem condições políticas para exercer o cargo do seu mandato “o Senhor Vereador pode obviamente ser eventualmente conseqüente logo na primeira reunião deste executivo e em que o modelo que aqui estamos a apresentar foi o modelo que por acaso acompanhou todo o último quadro em que o Senhor Vereador também esteve na Câmara Municipal e pelos vistos foi por esta razão, de não ter tido condições políticas para fazer o acompanhamento do último quadro da Câmara Municipal, que eventualmente por duas vezes referenciou publicamente que já não seria vereador no próximo mandato e não dando qualquer razão para isso. Agora fiquei a saber que as razões de fundo para dizer duas vezes em reunião de câmara que não iria continuar relativamente à sua funções, pelos visto teve a ver com o não ter condições políticas que é a primeira vez que o refere na primeira reunião do mandato que não teve condições políticas no mandato anterior para acompanhar aquilo que era o funcionamento de câmara porque as delegações de competência que aqui estão são exatamente as mesmas que há quatro anos”.

O Senhor Vereador Eng.º António Quelhas lembrou que o Senhor Presidente “tinha começado por dizer que cada um de nós tem a mesma legitimidade de estar neste órgão eu tenho a mesma legitimidade que o Senhor e eu admito que o Senhor tivesse muita vontade que

eu não estivesse no órgão mas eu vou cá estar, vou exercer o meu mandato no quadro do que são os meus valores e a minha forma de estar na vida e o Senhor terá que aguentar”.

O Senhor Presidente disse que não tinha problemas com esta questão, porque houve um mandato de quatro anos de sã convivência em termos do que foram os posicionamentos que foram tomados.

Terminou referindo: ”Não fui eu que referenciei que não tinha condições políticas para acompanhar e estar no órgão. A frase é sua e as frases, ditas assim, dão-lhe um peso de tal ordem que, já que queremos jogar o jogo dos pesos, jogamo-lo”.

Calendarização das reuniões da Câmara Municipal do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de outubro de 2017, e que se transcreve:

“Órgão Executivo – Calendarização das Reuniões. Considerando que, o disposto no artigo 40º, nº 1, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, estipula a realização de uma reunião ordinária semanal da Câmara Municipal, salvo se este órgão entender mais conveniente que se efetue quinzenalmente; Considerando que, em conformidade com o disposto no artigo 40º, nº 2, do mesmo diploma, a Câmara Municipal pode estabelecer dia e hora certos para as reuniões ordinárias, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar que as reuniões ordinárias da Câmara Municipal decorram nas segundas e quartas sextas-feiras de cada mês, pelas 14.30 horas, nos termos do nº 2 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo pública a primeira reunião de cada mês. Mais proponho que, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, as atas ou o texto das deliberações possam ser aprovadas em minuta no final das reuniões do executivo municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Calendarização das reuniões da Câmara Municipal do Fundão)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que era nova no cargo e prometeu que toda a sua postura será no sentido de melhor servir os fundanenses, e no que a este ponto diz respeito a melhor forma de servir os fundanenses não é remeter, quer a vereação quer os cidadãos para plataformas, ainda que elas tenham todo o interesse e ainda bem que existem, ainda que muitas vezes não se percebe muito bem o que está publicitado.

Sobre esta proposta, disse que os vereadores da oposição propõem que das duas reuniões, as duas sejam públicas, salvo aquelas que se prevejam pelos seus assuntos que não sejam públicas que sejam neste caso restritas.

Propõem também que sempre que haja qualquer cidadão a intervir quer esteja no início da reunião quer chegue a meio da mesma, feche-se o ponto, interrompa-se este período da Ordem do Dia, seja ele qual for, e se dê a palavra ao cidadão para que possa discutir aquilo que tiver por conveniente.

Disse que estas propostas eram no seguimento do projeto político do PS, e também pensa que do discurso, como já referiu do Senhor Presidente da Câmara quando tomou posse, que só salvaguardava aquilo que se pretende com uma maior proximidade aos concidadãos.

O Senhor Presidente disse estar de acordo com os dias e horas, relativamente às reuniões públicas considera que deve ser seguida a mesma prática dos últimos anos que lhe parece que foi uma prática que ajudou a que o órgão pudesse funcionar com toda a eficácia.

Relativamente à questão da interromper os pontos para dar voz aquilo que é a presença de público, interromper o ponto considerou que não, mas poderá estabelecer-se o tempo relativamente a um determinado tipo de ponto para que a pessoa não esteja toda a reunião à espera de poder intervir, nomeadamente logo a seguir ao PAOD.

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Delegação de Competências

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de outubro de 2017, e que se transcreve:

“Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Delegação de Competências. Considerando a publicação em Diário da Republica, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, que procede à quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66 - B/2012, de 31 de Dezembro; Considerando que, com esta alteração, se verificou uma alteração da redação do artigo 4º, sob a epígrafe “*Aumento temporário dos fundos disponíveis*”, que veio estabelecer que, a título excecional, os fundos disponíveis podem ser temporariamente aumentados, desde que expressamente autorizados pelo órgão executivo, no caso de entidades da administração local, podendo, caso não possuam pagamentos em atraso e enquanto esta situação durar, delegar esta autorização no respetivo presidente; Considerando que a delegação de competências foi concebida, na sua essência, como um instrumento de desconcentração administrativa, bem como dos valores ou interesses que lhe estão associados; Considerando que a delegação de competências, bem como a sua subdelegação são figuras legais previstas nos artigos 44º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e no artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12

de setembro, proponho, ao abrigo dos diplomas supra referidos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar esta delegação de competências.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) – Delegação de Competências)

Votaram contra, a Vereadora Dra. Joana Bento e o Vereador Eng.º António Quelhas.

VIVERFUNDÃO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão – E.M. – designação dos Órgãos Sociais

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 20 de outubro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a **Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infra-Estruturais do Concelho do Fundão, E.M.**, constitui uma pessoa coletiva de direito público, com natureza empresarial, sob a forma de empresa local, nos termos do definido pelo Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações. Considerando que, face ao previsto nos Estatutos da **Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infra Estruturais do Concelho do Fundão, E.M.**, a empresa local tem por objeto a conceção, criação, desenvolvimento, promoção e gestão das condições estruturais e infraestruturais para o concelho do Fundão, para as áreas do estacionamento urbano, da recuperação e requalificação urbana da habitação, do ambiente, da recuperação e requalificação ambiental, da formação e ensino, cultura e desporto, do desenvolvimento económico, social e industrial, do acesso, instalação e utilização das novas tecnologias, do abastecimento de água, da recolha de resíduos sólidos, da limpeza, do tratamento de efluentes, da jardinagem, do turismo e dos produtos agroalimentares e agroindustriais (n.º 1 do artigo 2.º). Considerando que, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º dos Estatutos da empresa local, a Viverfundao, E.M. tem como órgãos sociais a Assembleia Geral, o Conselho de Administração e o Fiscal Único. Considerando que o n.º 2 da referida disposição legal determina, ainda, que *“O mandato dos titulares dos órgãos da empresa é coincidente com o dos titulares dos órgãos autárquicos, sem prejuízo da cessação antecipada por dissolução, demissão ou renúncia e da continuação de funções até à efetiva substituição.”* Considerando, por seu turno, que o n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações estipula que *“compete ao órgão executivo da entidade pública participante designar o representante desta na assembleia geral*

da respetiva empresa local.” Considerando que em virtude da realização das eleições autárquicas ocorridas no dia 1 de outubro de 2017, para a eleição dos membros da Assembleia Municipal do Fundão e da Câmara Municipal do Fundão, verifica-se a cessação do mandato dos órgãos sociais então nomeados (mandato 2013/2017). **Tenho a honra de propor à Câmara Municipal do Fundão, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º dos Estatutos da Viverfundao, E.M., com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e do n.º 1 do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 03 de outubro, ambos com as sucessivas alterações, que delibere no sentido de: 1 - Aprovar a nomeação dos membros para os órgãos sociais da empresa Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infra-Estruturais do Concelho do Fundão, E.M., a constituir para o novo mandato (2017/2021), que serão os seguintes: Assembleia Geral: Presidente da Mesa: Paulo Manuel Pires Águas, cc. n.º 6475047, válido até 23.11.2021. Secretário da Mesa: Ana Paula Coelho Duarte bi. n.º 7299932, emitido em 30.01.2015. Conselho de Administração: Presidente do Conselho de Administração: Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, cc. n.º 09750875 6 ZY6, válido até 10.06.2020. Vogal do Conselho de Administração: Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, cc. n.º 11114079 0 ZY8, válido até 21.10.2018. Vogal do Conselho de Administração: Maria Alcina Domingues Cerdeira, cc. n.º 06245846 9 ZZ8, válido até 18.07.2018. 2 – Notificar a empresa Viverfundao – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais do Concelho do Fundão, E.M., da presente deliberação.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (VIVERFUNDÃO – Promoção e Gestão das Condições Estruturais e Infraestruturais para o Concelho do Fundão – E.M. – designação dos Órgãos Sociais)

Votaram contra, a Vereadora Dra. Joana Bento e o Vereador Eng.º António Quelhas.

Usou da palavra o Senhor Vereador Eng.º António Quelhas.

Perguntou qual era o projeto dos novos órgãos sociais.

O Senhor Presidente respondeu que ao longo das próximas semanas o executivo irá ter a oportunidade de conhecer os objetivos que poderão ser discutidos e argumentados.

O Senhor Vereador Eng.º António Quelhas usou novamente da palavra. Disse que a Viverfundão é um “corpo morto é uma empresa que não se justifica, que nem sequer cumpre as determinações do seu ROC porque se cumprisse as determinações, não cumpriria sequer os rácios

para se manterem em funcionamento”, espera que a Assembleia Geral agora eleita possa ter de facto uma validação e uma atenção sobre todas as intervenções do ROC relativamente às contas desta empresa nos últimos quatro anos, que foram sempre no sentido de que havia decisões da administração da empresa que iam contra as orientações do ROC.

Para os vereadores da oposição esta empresa não faz sentido e está a condicionar diretamente uma outra instituição do município que é a Escola Profissional por estar diretamente ligada a esta mesma instituição. Esta empresa tem sido um fator de instabilidade dum projeto que é válido para o concelho e que trás mais-valias, e neste sentido estes vereadores estariam dispostos a validar este novo quadro da sociedade da empresa se o objeto fosse a sua extinção. “Se for assumido este compromisso nós votamos favoravelmente”.

Disse que não estavam em causa os nomes escolhidos, mas que está em questão que ao validar estes nomes estão a validar a existência da empresa que estão contra. “Votaremos favoravelmente se o objeto primeiro for a sua extinção caso contrário, votamos contra”.

O Senhor Presidente considerou algo inédito do ponto de vista do começo de um mandado porque os vereadores da oposição irão votar novamente contra uma outra proposta.

Considerou que há de facto aqui uma postura logo de plataforma quase negativa perante todos os atos e todas as questões, porque quando se colocam assuntos, até ao nível da composição de uma empresa que têm que nomear, simples ato administrativo a nomeação de administradores, a sujeitam a que só votam se os administradores tiverem como função um desejo político da parte dos senhores vereadores da oposição. Acha que há de facto efetivamente uma mudança de posicionamento relativamente ao que era o mandato anterior do ponto de vista de uma plataforma permanentemente negativa.

Prosseguindo, disse que a Câmara Municipal, como já o referiu várias vezes, o que decidir relativamente à Viverfundão nunca irá pôr em causa o funcionamento da Escola Profissional, nem a parceria fortíssima, responsável, extraordinária e solidária que o município, face às dificuldades, que como os dados apontam que pouco a pouco vão sendo ultrapassadas com decisões difíceis que foram tomadas, mas que está em causa o começo de ano letivo e mais uma vez, as informações que tem, é que o ano letivo naquele estabelecimento de ensino decorre com normalidade e com o valor que é importante para o Concelho do Fundão ponto de vista da qualificação dos jovens. “Para além disto, nós temos outras funções na Empresa Municipal que são de facto relevantes para aquilo que é o funcionamento e qualidade de vida da cidade e assim iremos continuar”.

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente _____

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças _____